



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, constatado o quórum regimental, foi aberta a nona sessão de julgamento, ordinária e híbrida, realizada simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom e presencialmente na Sala de Sessões desta Corte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva e Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, bem como do Exmº Sr. Procurador Rodrigo Raphael Rodrigues de Alencar, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, por motivo de gozo de férias. A Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto compareceu apenas para votar os processos em que está vinculada. O Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno, e em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Turma, foram aprovadas, sem ressalvas, as Atas da 8ª sessão de julgamento virtual realizada no período de 21 a 24/3/2022, e da 8ª sessão de julgamento híbrida realizada em 22/3/2022. Ato contínuo, obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.436/2022, às fls. 444/449, do dia 21/3/2022, e publicada em 22/3/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Híbrido, iniciando pelos processos da Sala Remanescente a seguir relacionados: Ordem: 1 Processo Nº RORSum-0000300-91.2021.5.19.0059 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para: a) reconhecer a nulidade processual, por cerceamento do direito de defesa, decretando-se a anulação do processo a partir do indeferimento dos pedidos para realização de perícia técnica e oitiva da testemunha patronal, com o retorno dos presentes autos à Vara de origem; b) determinar que seja reaberta a sessão de instrução processual, realizada perícia técnica para verificação da insalubridade e seu grau, bem assim oitiva de testemunha da empresa, prosseguindo-se no julgamento do feito, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais pleitos insertos no apelo interposto. O Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva acompanhou ressaltando que a perícia deveria se ater apenas a aferir o grau da insalubridade. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000633-57.2020.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso patronal, por deserção; conhecer e negar provimento ao apelo obreiro. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000506-79.2021.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** após os votos dos Exmos. Srs. Desembargador Relator e Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa que conheciam e davam provimento ao recurso para, reconhecendo a estabilidade provisória da reclamante, em razão de seu mandato sindical como diretora suplente do SENGE/AL, com a projeção de garantia do emprego por mais 1 ano após o final do mandato, isto é, 31.12.2023, condenavam a reclamada ao pagamento de indenização substitutiva do período da estabilidade, e, ainda, fixavam honorários sucumbenciais em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

favor do advogado da autora, no percentual de 15% do valor da causa. Custas de R\$1.000,00 sobre R\$50.000,00, valor atribuído à causa apenas para fins de direito, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo. **Ordem: 3 Processo Nº AP-0000109-14.2021.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA** O advogado Gustavo Martins Delduque de Macedo, OAB/AL 7.656, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela agravante.. Fez sustentação oral pela agravada o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por incabível. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000308-41.2021.5.19.0262 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Lucas Renato Giroto, OAB/SP 335.406-S, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário interposto para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento de: a) indenização por danos morais no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); b) honorários advocatícios sucumbenciais ao patrono do autor, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Excluir, de ofício, a condenação da parte reclamante em honorários advocatícios sucumbenciais. Custas pela reclamada, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000405-08.2020.5.19.0058** O advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000021-18.2020.5.19.0261 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** A advogada Anna Carolina dos Santos Vitória, OAB/BA 60.285, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer sustentação oral pelo recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000463-11.2020.5.19.0058 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Rodrigo Alves Vêras da Silva, OAB/BA 64.330, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos para negar provimento ao recurso do autor e dar provimento parcial ao recurso da reclamada para excluir da condenação o adicional de periculosidade e reflexos, bem como as horas extras decorrentes da violação do intervalo intrajornada a partir de 1º.5.2018 até o término contratual. Custas minoradas para R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, fixadas apenas para fins recursais. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000883-07.2020.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Rodrigo Alves Vêras da Silva, OAB/BA 64.330, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000338-52.2020.5.19.0055 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Sustentação oral assegurada pelo recorrente/reclamante o advogado Rodrigo Alves Vêras da Silva, OAB/BA 64.330. Sustentação oral assegurada pela recorrente/reclamada(EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.) o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000466-63.2020.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Rodrigo Alves Vêras da Silva, OAB/BA 64.330, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamada(EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ENERGIA S.A.). **Resultado:** por unanimidade: 1) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para: a) excluir a condenação em diferenças salariais por acúmulo funcional; b) limitar a condenação em horas extras a 30 minutos por turno de trabalho (0,5 hora extra), acrescido de mais 1 hora extra por supressão do intervalo intrajornada, a partir de 02/02/2019, também por turno de labor; 2) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) condenar a reclamada no pagamento da Participação nos Lucros e Resultados - PLR referente ao exercício 2018, considerando, para fins de quantificação, a média do salário base auferido pelo autor, sempre nos limites do pedido; b) excluir a condenação obreira em honorários advocatícios sucumbenciais; c) majorar a condenação da reclamada em honorários advocatícios sucumbências para 15% sobre o valor da condenação. Valores da condenação e das custas processuais inalterados. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000495-98.2020.5.19.0063 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Rodrigo Alves Vêras da Silva, OAB/BA 64.330, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida/reclamada(EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.). **Resultado:** por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a reclamada ao pagamento de 1 hora extra por dia, com o adicional de 50%, devendo ser aplicado o divisor 180, com reflexos em aviso prévio indenizado, férias mais 1/3, 13º salários, repouso semanal remunerado, FGTS mais multa de 40%, devendo ser deduzidas as horas extras já pagas, conforme fichas financeiras anexadas aos autos. Com relação ao intervalo intrajornada, defere-se ao autor para o período até 10.11.2017 (antes da entrada em vigor da Lei n. 13.467/17) 1 hora extra por dia, em razão da não concessão do intervalo intrajornada de 1 hora, mas tão somente de 40 minutos, com reflexos em férias mais 1/3, 13º salários, repouso semanal remunerado, FGTS mais multa de 40%. Já no período de 11.11.2017 (após a entrada em vigor da Lei n. 13.467/17) a 25.07.2019 defere-se ao autor 20 minutos extras por dia, em razão da não concessão do intervalo intrajornada de 1 hora, mas tão somente de 40 minutos, sem reflexos, por conta da natureza indenizatória da parcela. Condenar a reclamada ao pagamento de honorários sucumbenciais no importe de 10% sobre o valor condenação. Excluir a condenação do autor ao pagamento de honorários sucumbenciais. Custas pela ré no valor de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, novo valor atribuído à condenação exclusivamente para este fim. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000845-57.2020.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Rodrigo Alves Vêras da Silva, OAB/BA 64.330, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamada(EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.). **Resultado:** por unanimidade, 1) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para excluir a condenação em PLR do ano de 2019; 2) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) condenar a reclamada no pagamento da Participação nos Lucros e Resultados - PLR referente ao exercício 2018, considerando, para fins de quantificação, a média do salário base auferido pelo autor, sempre nos limites do pedido; b) condenar a reclamada em honorários advocatícios sucumbências no importe de 15% sobre o valor da condenação. Defere-se ao autor, de ofício, os benefícios da justiça gratuita. Valores da condenação e das custas processuais inalterados. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000873-28.2020.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA** O advogado Rodrigo Alves



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Véras da Silva, OAB/BA 64.330, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamada (EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.).

Resultado: por unanimidade: 1) conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal; 2) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para determinar, em fase executiva, o refazimento dos cálculos, na parte relacionada às horas extras, com abertura de prazo às partes para manifestação. Valores da condenação e das custas processuais inalterados. **Ordem: 4 Processo Nº**

ROT-0000212-12.2021.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamada(EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.).

Resultado: por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso da empresa para julgar improcedentes os pedidos da inicial, bem como julgar prejudicado o recurso do reclamante. Em razão da inversão do ônus da sucumbência, afastar a condenação ao pagamento de honorários advocatícios devidos pela reclamada ao causídico do autor. Custas processuais pelo autor, porém dispensadas em razão de ser beneficiário da justiça gratuita.

Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000243-32.2021.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida/reclamada(EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.).

Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso dos advogados da empresa e dar parcial provimento ao recurso dos autores para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento de diferenças decorrentes do cômputo do adicional por tempo de serviço na base de cálculo do adicional de periculosidade no período de 29.03.2016 a 10.11.2017, tendo em vista a prescrição quinquenal suscitada na contestação, e o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em 10% sobre o valor apurado após liquidação, observando-se na liquidação a aplicação do IPCA-E na fase pré-processual e a taxa Selic após o ajuizamento da ação. Custas pela ré no valor de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, novo valor atribuído à condenação exclusivamente para este fim. **Ordem: 23**

Processo Nº RORSum-0001015-84.2019.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamada(EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.).

Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação o pagamento da PLR proporcional de 2019. Custas invertidas, porém dispensadas. **Ordem: 18 Processo Nº RORSum-0000798-**

64.2021.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA O advogado Bruno Tenório Calaça, OAB/AL 12.606, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer sustentação oral pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. Custas mantidas. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0001207-**

93.2019.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Sustentação oral assegurada pela recorrente o advogado Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8.759. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 16**

Processo Nº ROT-0000499-75.2021.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA O advogado André Falcão de Melo, OAB/AL 3.548, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamada/recorrente. **Resultado:** por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinário e adesivo interpostos. Custas pelo autor, mantidas, porém dispensadas na forma da lei. **Ordem: 10 Processo Nº AP-0000455-68.2019.5.19.0058 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pelo agravante o advogado Eduardo Ricardo Medeiros, OAB/AL 13.179. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para conceder ao autor os benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 11 Processo Nº AP-0000456-53.2019.5.19.0058 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pelo agravante o advogado Eduardo Ricardo Medeiros, OAB/AL 13.179. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para conceder ao autor os benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000316-51.2021.5.19.0057 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para declarar a competência da Justiça do Trabalho e, de logo enfrentando o mérito, condenar o réu ao pagamento dos seguintes títulos: FGTS do contrato mantido no período de 1º.2.2013 a 31.7.2019; indenização pelos valores indevidamente descontados a título de contribuição previdenciária; e honorários sucumbenciais no importe de 10% sobre o valor da condenação. Custas de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, dispensadas na forma da lei. **Ordem: 2 Processo Nº AP-0000028-25.2020.5.19.0062 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, rejeitar a preliminar de não conhecimento do agravo por incabimento, suscitada pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator; no mérito, por unanimidade, negar provimento ao agravo de petição. O conhecimento do agravo foi declarado na 4ª sessão virtual, iniciada em 14.02 e encerrada em 17.02.2022. **Ordem: 14 Processo Nº AP-0000493-39.2017.5.19.0062 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por maioria, rejeitar a preliminar de não conhecimento do agravo por incabimento, suscitada pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator; no mérito, por unanimidade, negar provimento ao agravo de petição. O conhecimento do agravo foi declarado na 4ª sessão virtual, iniciada em 14.02 e encerrada em 17.02.2022. **Ordem: 19 Processo Nº RORSum-0000821-35.2020.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conceder nova prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **rdem: 25 Processo Nº 0000039-60.2020.5.19.0060 (ED) Relatora VANDA MARIA FERREIRA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 26 Processo Nº 0000203-59.2021.5.19.0005 (ED) Relatora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios, condenando a embargante na multa prevista no art. 1.026, §2º, do CPC, no percentual de 2% sobre o valor atualizado atribuído à causa. **Ordem: 27 Processo Nº 0000204-44.2021.5.19.0005 (ED) Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 28 Processo Nº 0000211-82.2020.5.19.0001 (ED) Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, acolher os embargos para, sanando omissão, acrescer ao dispositivo o novo valor das custas, fixadas em R\$ 60,00, calculadas sobre r\$3.000,00, valor atribuído à causa apenas para este efeito. **Ordem: 29 Processo Nº 0000247-22.2021.5.19.0056 (ED) Relatora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 30 Processo Nº 0000270-30.2021.5.19.0003 (ED) Relatora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 31 Processo Nº 0000379-26.2021.5.19.0009 (ED) Relatora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

embargos de declaração opostos. **Ordem: 32 Processo Nº 0000423-29.2020.5.19.0058 (ED) Relatora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 33 Processo Nº 0000475-59.2021.5.19.0003 (ED) Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos para sanar o erro material apontado, nos termos da fundamentação supra, sem, contudo, conferir efeito modificativo ao dispositivo do acórdão. **Ordem: 34 Processo Nº 0000559-60.2021.5.19.0003 (ED) Relatora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 35 Processo Nº 0000576-24.2020.5.19.0006 (ED) Relatora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 36 Processo Nº 0000679-40.2020.5.19.0003 (ED) Relatora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 37 Processo Nº 0000852-84.2020.5.19.0061 (ED) Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 39 Processo Nº 0087500-18.2009.5.19.0008 (ED) Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, rejeitar os embargos. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi encerrada às quinze horas do dia vinte e nove do mês de março de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**